Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/043

Rio Grande, 15 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1520
DATA: 20/03/18 HORA 17:48
RUBRICA
FOLHAS 03

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 010, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 90.233,10.**

A abertura do Créditoa Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender despesas com a adequação para entrega do imóvel alugado pela SMS para uso da UBSF São Miguel II.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 90.233,10.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com a adequação para entrega do imóvel alugado pela SMS para uso da UBSF São Miguel II, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral

2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 4520)(1887).....R$ 90.233,10

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0334.2412	4520	967	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.233,10
TOTAL						**90.233,10**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de março de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 15 20/2018
PLE 10/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Jana .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de 03 de 20 18

da Serpbal
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Juridico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de 03 de 20 18

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 27 de 03 de 20 18

Relator (a)

088

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1520/18 TIPO/Nº: PLE 10/18

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora Rovam Castro ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador EDSON LOPES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Jair Rizzo

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de 03 de 2018.

Presidente

07

C O F C E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.

PARECER OPINATIVO/2018

PROCESSO Nº.: *1520/2018* ***TIPO:*** *PLE10/2018*

AUTOR: *Executivo Municipal* Mens 043

*A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. **Benito Metalúrgico. *(PT).*** **(X) Admissibilidade** **( ) Não –admissibilidade** ***Presidente***	**Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça.** **Rafa Ceroni. *(PPS).*** **(X) Admissibilidade** **( ) Não –admissibilidade** ***Vice – Presidente***
Vereador: Luciano Rocha Gonçalves. **Luciano Gonçalves. *(PT).*** **(X) Admissibilidade** **( ) Não –admissibilidade** ***Secretario***	**Vereador: José Claudino Alves Saraiva.** **Charles Saraiva. *(PMDB).*** **( ) Admissibilidade** **( ) Não -admissibilidade** ***Membro***

Vereador: Filipe de Oliveira Branco.
Filipe Branco. *(PMDB).*
( ) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: **(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 28 de Março de 2018.

Presidente da COFCE
Benito Metalúrgico.

08

Ata nº 9933

Processo nº 1520/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	V		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	V		
5	LUCIANO GONÇALVES	V		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	V		
7	EDSON GOMES LOPES	V		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	V		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	V		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO			
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
12	CHARLES SARAIVA			
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES			
15	GIOVANI MORALLES			
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	V		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	V		
18	JAIR RIZZO FERREIRA			
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	V		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		10	0	0

DATA: 28 / 03 / 2018.

Karolyne M. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 90.233,10.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com a adequação para entrega do imóvel alugado pela SMS para uso da UBSF São Miguel II, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 4520)(1887).....R$ 90.233,10

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0334.2412	4520	967	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.233,10
TOTAL						**90.233,10**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

11

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0127/18
Proc. 1520/2018

Rio Grande, 02 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 010 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 90.233,10.

12 R

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 8.200, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 90.233,10.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com a adequação para entrega do imóvel alugado pela SMS para uso da UBSF São Miguel II, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, conforme discriminação a seguir:

(13)

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
2412 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 4520)(1887).....R$ 90.233,10

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 90.233,10 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais com dez centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0334.2412	4520	967	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.233,10
TOTAL						**90.233,10**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de abril de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

14 RL